



Município de Timon Estado do Maranhão

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 15 de Julho de 2016

Ano IV Edição Nº 0856

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0548 /2016 - GP,

DE 15 DE JULHO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **THIAGO DE CASTRO FERNANDES EPITACIO,** para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista,** do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0549 /2016 - GP,

DE 15 DE JULHO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **ALAÍSE MAGALHÃES CABRAL,** para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista,** do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0550 /2016 - GP,

DE 15 DE JULHO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MAIANA DO VALE GOMES,** para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista,** do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

SEMAG

PORTARIA Nº 008 /2016-SEMAG

DE 15 DE JULHO DE 2016.

**INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e Art. 254 da Lei Municipal nº 1299/2004,

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), Comissão de Processo Disciplinar, formada pelos servidores: Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2, Marinalda da Silva Ribeiro, Pedagoga, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 9158-8 e Evilene do Nascimento Monteiro, Pedagoga, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 01687-1, sob a Presidência do primeiro membro, destinada a apurar, sob o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, fatos mediante solicitação consignada no Ofício nº 169/2016-Gabiente/SEMED, processo administrativo nº 593/2016, possível infração praticada no exercício de suas atribuições, pelo servidor Kleber Silva Saraiva, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com exercício na U. E. Duque de Caxias, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório final.

SEMUF

PROCESSO Nº 006/2016
REQUERIMENTO VEICULADO NO PROCESSO Nº 2853/2016
RECURSO ADMINISTRATIVO 2 INSTANCIA
RECORRENTE: OBRADEC CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF
RELATOR(A): CONSELHEIRO OSCAR JOSE BONA LOPES DOS SANTOS
SESSÃO REALIZADA: EM 08/07/2016

ACORDÃO Nº 004/2016

Emenda: ISSQN-PRÓPRIO, CONSTRUÇÃO CIVIL, AUTOS DE INFRAÇÕES, DA ALTERAÇÃO CADASTRAL, DO EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL, DO NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN, DA NÃO EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS, INTELGÊNCIA do Art.91, Incisos I e II e Art 95 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007, ART. 381, DA LEI Nº 005 de 02 de Outubro de 2005, ART. 87 ART. p único C/C ART 108, parágrafo 1 e 3 da LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2008 BEM COMO NOS ARTS. 103 E 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2008 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2013.

1. Autos de Infração de Números: 272/2015 (Alteração cadastral sem comunicação A SEMUF, 273/2015 (embaraço a ação Fiscal) 283/2015 e 284/2015 (ISSQN não recolhido) e 290/2015 (não emissão de notas fiscais de serviços - multa acessória), quais valores DEVIDOS ao Município de Timon-MA, referente aos exercícios de 2013 e 2014, conforme Processo Nº 76/2015 de Levantamento Tributário.
2. Por atraso do andamento do processo de alteração do endereço da empresa, devido à mudança do sistema da secretaria de fazenda do estado do Maranhão.
3. O contribuinte alegou não ter tomado conhecimento do Termo de Intimação de número 160/2015 que caracterizou embaraço a ação fiscal.
4. O contribuinte alegou que o ISSQN do período fiscalizado foi recolhido junto a Caixa Econômica Federal e que foi arquivado por não ter apresentado a documentação.
5. No período em que foi autuado pela não emissão de notas fiscais o contribuinte alegou que não havia prestação de serviços no Município.
6. Recurso Voluntário que se nega provimento por maioria simples.

ACORDÃO

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do recurso voluntário e, por maioria simples, FICAM MANTIDOS OS AUTOS: número 272/2015 E 273/2015, o auto de número 290/2015 E 283/2015 foram EXCLUÍDOS, e o auto de número 284/2015 foi MANTIDO PARCIALMENTE, tendo sido encaminhado ao departamento da receita a fim de refazerimento dos cálculos, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros: João Rosendo Ferreira Neto; Ednaldo Medeiros Pereira; Arilson de Araújo Lima e Silva. Conselho de Contribuintes do Município de Timon (MA), 08 de julho de 2016.

Oscar Jose Bona Lopes dos Santos
Conselheiro

João Rosendo Ferreira Neto
Vice - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 37/2016 - SEMS. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/93, Carta Convite 002/2016. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** J. L. GASES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 02.707.125/0001-81. **Valor total:** R\$ 42.213,00 (quarenta e dois mil duzentos e treze reais). **Data de Assinatura:** 15/07/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 38/2016 - SEMS. Objeto: aquisição de materiais diversos (mobiliários, hospitalares) e eletro eletrônico. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 010/2016, Liberação nº 203/2016-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R B PORTELA REGO & CIA LTDA – CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Valor total:** R\$ 697.318,74 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). **Vigência:** até 31/12/2016. **Data de Assinatura:** 15/07/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2016 - SEMS. Objeto: Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo destinado à Vigilância em Saúde Ambiental de Timon/Ma. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 032/2015, Liberação nº 186/2016 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Medplus Distribuidora LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 11.401.085.0001-36. **Valor total:** R\$ 18.499,48 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove e quarenta e oito centavos) de acordo com a proposta comercial. **Data de Assinatura:** 15/07/2016. **Data de Vigência:** 31/12/2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do Oitavo Termo de Aditivo de Contrato nº 019/2014

Procedimento: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo execução de obra Nº 019/2014

Fundamento: Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias.

Locatário: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Locador (a): MP- INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP

Valor global: R\$ 341.774,74 (Trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 15-07-2016

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município dia 14/06/2016 edição 0833 pag. 05, **onde-se-lê** extrato de contrato nº 007/2016, **Leia-se** extrato de contrato 002/2016. Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS.

Serviço Financeiro (Julho/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	880,00
TAXA SELIC (%).....	0,99
TJLP (% ao ano).....	0,5417
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,6876
TR (% - 1º dia do mês)	0,1867